



**Processo:** 042.824/2021-4

**Natureza:** CBEX – Débito

**Responsável:** Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda. – ME,  
Antônio Carlos Belini Amorim, Felipe Vaz Amorim

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda. – ME	13/07/2021	Acórdão nº 9277/2020 – 2 C Condenatório
Antônio Carlos Belini Amorim	20/01/2021	
Felipe Vaz Amorim	16/10/2020	

A partir do processo originador (041.318/2018-8) foram constituídos 4 processos de CBEX: 042.824/2021-4, 042.827/2021-3, 042.831/2021-0 e 042.836/2021-2.

Os responsáveis listados acima não constituíram representante legal;

- Não houve êxito na localização da empresa Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda. – ME no endereço que consta na base de dados da Receita Federal como também não houve sucesso em outros endereços encontrados em pesquisas realizadas por meio do Sistema Corporativo do TCU, sendo assim a empresa, foi cientificada por meio do edital nº 601/2021, publicado em 25 de junho de 2021.
- Não houve êxito na localização do responsável Antônio Carlos Belini Amorim no endereço que consta na base de dados da Receita Federal, mas houve sucesso em sua localização no endereço encontrado em pesquisas realizadas nos Sistemas Corporativos do TCU.



- Quanto ao responsável Felipe Vaz Amorim, houve êxito em sua localização no endereço que consta na base de dados da Receita Federal.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;  
([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos aos débitos dos responsáveis listados acima;
- Os responsáveis não recorreram, como também não solicitaram o parcelamento das dívidas;
- Registro, por fim que o responsável pela empresa Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda. – ME como também os demais responsáveis não constam como falecidos no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 12 de novembro de 2021.

Waldir Braga Leite  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 2446-5